



## PROJETO DE LEI CM/52/2025

(Autoria: Vereador Rodrigo Tomaz )

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E INTEGRAC.  
S.S., em 12/05/2025  
PRESIDENTE

"Institui o Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no âmbito do Município de Ituiutaba e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ituiutaba, o **Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem**, a ser celebrado anualmente no dia **12 de maio**.

**Art. 2º** A data ora instituída tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho essencial e indispensável dos profissionais de enfermagem para a saúde pública e para a sociedade, além de promover ações de conscientização, homenagens, capacitações e demais atividades que enalteçam a relevância da categoria.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, em conjunto com entidades de classe, instituições de saúde, conselhos profissionais, escolas técnicas e universidades, desenvolver atividades comemorativas, educativas e de valorização dos profissionais de enfermagem na semana que comprehende o dia 12 de maio.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A ordem do dia desta sessão

13/05/2025

Ituiutaba (MG), em 12 de maio de 2025.

Presidente

Rodrigo Tomaz da Silva

Vereador

Aprovado(a) em 1º Votação  
por 16 favoráveis e 00 contrários

S.S. 13/05/2025

Presidente

Aprovado em 2º votação por  
16 favoráveis, 00 contrários  
14/05/2025

Presidente



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos(as) Vereadores(as),  
População de Ituiutaba (MG),

O presente Projeto de Lei visa oficializar o **Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem**, a ser celebrado no dia **12 de maio**, data já reconhecida nacional e internacionalmente como símbolo da valorização desses profissionais.

A enfermagem é uma das profissões mais nobres e essenciais da sociedade. São esses profissionais que acolhem, orientam, acompanham e, muitas vezes, **salvam vidas em momentos críticos**, sendo a linha de frente nos hospitais, postos de saúde, clínicas e unidades de pronto atendimento.

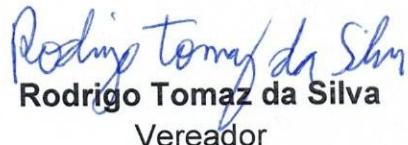
Durante a pandemia da Covid-19, o mundo pôde perceber com ainda mais clareza o valor e a coragem dos enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem. Muitos **arriscaram suas vidas**, enfrentaram jornadas exaustivas, ficaram distantes de suas famílias e, com bravura, seguiram firmes no propósito de cuidar do próximo. Em meio ao medo, à incerteza e ao luto, a **enfermagem permaneceu como sinônimo de esperança e resistência**.

Dados do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) revelam que **86,6% dos profissionais de enfermagem no Brasil são mulheres**, muitas das quais enfrentam uma jornada tripla de trabalho, dividindo-se entre o cuidado com pacientes, a casa e os filhos. Valorizar essa categoria é, também, **reconhecer o papel da mulher na sociedade e na construção de um sistema de saúde mais humano e eficiente**.

Ao instituir o Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, o Município de Ituiutaba presta uma **homenagem simbólica, mas profundamente significativa** a esses profissionais que fazem do cuidado e da empatia a sua missão de vida.

Trata-se de uma justa valorização, de um compromisso com a **memória da luta travada nos tempos de crise sanitária e com a dignidade de quem, dia após dia, está ao lado da população nas horas mais difíceis**.

Atenciosamente,

  
Rodrigo Tomaz da Silva  
Vereador



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Relator: Ver. Vinicius Melo Costa*

*PROJETO DE LEI CM/52/2025, subscrito pelo vereador Rodrigo Tomaz da Silva, que institui o Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem em Ituiutaba.*

*A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei CM/52/2025, que institui o Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Município de Ituiutaba, a ser celebrado anualmente em 12 de maio, com inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.*

*A proposta encontra amparo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local e valorizar categoria profissional essencial à saúde pública, sem gerar obrigações orçamentárias diretas.*

*Diante da legalidade e da pertinência da matéria, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de maio de 2025.*

*Presidente: Pedro Donizete de Oliveira Junior*

*Relator: Vinicius Melo Costa*

*Membro: Luiz Carlos Mendes*



## PAR E C E R Nº 58 /2025

PROJETO DE LEI CM/52/2025, subscrito pelo vereador Rodrigo Tomaz da Silva, que institui o Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem em Ituiutaba. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei CM/52/2025, de iniciativa parlamentar, propõe a instituição do Dia Municipal dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no âmbito do Município de Ituiutaba, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, com inserção no Calendário Oficial de Eventos da cidade.

A proposta visa reconhecer o trabalho essencial desses profissionais para a saúde pública e incentivar ações comemorativas, educativas e de valorização da categoria durante a semana da enfermagem.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A matéria está inserida na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local, como a instituição de datas comemorativas vinculadas à valorização de categorias profissionais.

Trata-se de projeto de natureza simbólica e educativa, que reforça o compromisso do poder público com o reconhecimento dos profissionais da saúde, especialmente da enfermagem, cuja atuação é fundamental para o funcionamento dos serviços assistenciais.

Conforme destaca Marli T. C. Cianciarullo (2017, p. 92):

*“Valorizar o profissional da enfermagem é reconhecer sua presença diária nos diversos níveis de atenção à saúde e seu papel indispensável na promoção, prevenção e recuperação da vida.” (CIANCIARULLO, Marli Terezinha C. Enfermagem e Saúde Coletiva. 2. ed. São Paulo: EPU, 2017).*

O projeto não cria obrigação orçamentária compulsória, tampouco interfere na autonomia do Executivo, apenas autoriza a promoção de eventos educativos e comemorativos, em parceria com entidades e instituições de saúde.

### III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei CM/52/2025 encontra respaldo na Constituição Federal e na doutrina, respeita os princípios da legalidade e da competência legislativa local, e contribui para o fortalecimento e reconhecimento da atuação dos profissionais de enfermagem.



Dessa forma, opina-se favoravelmente à tramitação e aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 12 de maio de 2025.

**Cristiano Campos Gonçalves  
Procurador  
OAB/MG 83.840**